

Comissão Eleitoral - Grêmio Estudantil
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA GESTÃO
2022/2023

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a Diretoria do Grêmio Estudantil do Colégio de Aplicação (GECA) da Universidade Federal de Santa Catarina, gestão 2022/2023, constituídas pelos seguintes estudantes: LORENZO DA SILVEIRA PURIFICAÇÃO, MARIANA DOMINIQUE LIEUTAUD, GILBERTO DUFFLES TEIXEIRA FERNANDES, torna público o processo eleitoral para a diretoria do GECA, estabelecendo-se o seguinte:

Art.1º. As inscrições de chapas ocorrerão do dia **27/10** até dia **10/11** de 2022 na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

§ 1º A ficha de inscrição das chapas está disponível na Secretaria Escolar;

§ 2º As chapas para a Diretoria do Grêmio Estudantil (GECA) deverão ser completas (mínimo 3 integrantes), seguindo a seguinte composição conforme Art. 15º do Estatuto do GECA:

I – Presidente

II- Vice-Presidente

III – Secretário-Geral

§ 3º A Comissão Eleitoral recomenda que as chapas contenham representantes de todos os segmentos do Colégio de Aplicação (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio)

§ 4º Estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Médio, em 2022, não poderão constituir chapas com menos de 4 integrantes, sendo estes de outros anos.

§ 5º No ato de inscrição das chapas, além de preenchida a ficha de inscrição, os componentes deverão apresentar documento de identidade com foto.

Art. 2º. A homologação das chapas inscritas será realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 3º. Os recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições de chapas deverão ser entregues na Secretaria Escolar no dia 11 de novembro de 2022 até as 17 horas (horário de Brasília).

Art. 4º. Até o dia 16 de novembro de 2022 serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente impostos quanto à homologação das inscrições das chapas.

Art. 5º. O período de campanha das chapas ocorrerá do dia 16 de novembro de 2022 até dia 25 de novembro de 2022.

§ 1º A Comissão Eleitoral poderá promover debate entre as chapas inscritas, durante o período de campanha.

§ 2º A propaganda eleitoral das chapas poderá ser feita através de materiais adquiridos pela própria chapa na forma de cartazes, redes sociais, conversas com estudantes e turmas.

§ 3º É proibida campanha eleitoral fora do período, bem como boca de urna.

- I. O descumprimento deste parágrafo acarretará penalidade à(s) chapa(s) correspondente(s)

Art. 6º. A votação para a Diretoria do Grêmio Estudantil, gestão 2022/2023, ocorrerá no dia 29 de novembro de 2022 das 8h30 às 18h30. A urna eleitoral estará à disposição dos(as) eleitores(as) no pátio dos Anos Finais e Ensino Médio.

§ 1º Para votar, o(a) eleitor(a) deverá identificar-se com documento oficial com foto ou Carteirinha do RU e seu nome deverá constar na lista de estudantes regularmente matriculados(as);

§ 2º O voto será direto e secreto.

§ 3º Cada chapa inscrita e concorrente no pleito terá direito à presença de um fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral, devidamente identificado por crachá confeccionado pela chapa que representa.

§ 4º A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o fim do processo eleitoral.

Art. 7. A comissão eleitoral divulgará o resultado das eleições no dia 30 de novembro de 2022.

Art. 8. A posse da nova Diretoria do Grêmio Estudantil será feita no dia 01 de dezembro de 2022 e permanecerá vigente até 01 de dezembro de 2023.

Art.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, dia 26 de outubro de 2022.

LORENZO DA SILVEIRA PURIFICAÇÃO

MARIANA DOMINIQUE LIEUTAUD

GILBERTO DUFFLES TEIXEIRA FERNANDES